**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.304/2015**

“INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

**Considerando** que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

**Considerando** que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

**Art 1º -** Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2016 os seguintes servidores:

**I – Fernando de Ávila** - Coordenador

Contador

**II – Wesler Cândido da Silva** - Membro

Controladoria Interna

**III – Tais Amaral Siqueira** – Membro

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**Art 2º -** Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

**I** – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

**II** – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

**III** – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

**IV** – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2016;

**V** – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

**VI** – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

**VII** – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

**Art. 3º** As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal